



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓDIGO CIDADES – TCE/ES Nº 2022.058E0700001.01.0015

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2023, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012.438/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.690/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ERALDO LEMOS CORRÊA "CORREÃO", NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26**, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. FILIPE MARTINS VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 153.475.217-08 e RG nº 3.411.090 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 35, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.281.652/0001-75**, com sede estabelecida na Avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, nº 558, Bairro Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.307-377, neste ato representado pelo **Sr. WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 092.315.197-43 e CNH nº 03771193472 - DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Capitão Sabino, nº 12, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.306-040, doravante denominada **Contratada**, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005, com fulcro nos Artigo 57, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

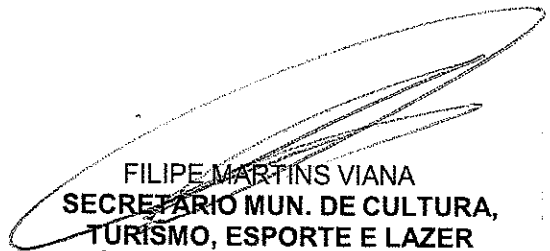
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS BEM COMO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 254/2023 POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, AMBOS TENDO INÍCIO EM 16/04/2024 E TÉRMINO EM 15/06/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 25 de março de 2024.


FILIPE MARTINS VIANA
SECRETARIO MUN. DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS:09231519743
Assinado de forma digital por WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS:09231519743
Dados: 2024.03.25 11:14:08 -03'00'

WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS
CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ nº 31.281.652/0001-75
CONTRATADA